

**ATA REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.09.13.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE CALÇADA NA RUA DEZINHO TEIXEIRA NO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA.**

Aos 09 (nove) dias do mês de Outubro de 2019, às 09h15min, na sede da Prefeitura Municipal de Miraíma, situada na Esplanada da Estação, nº 433, Centro, Miraíma, Ceará, reuniu-se a Comissão de Licitação de Miraíma, composta pelo Presidente Ednardo Ferreira Magalhães e seus membros: Patrícia Maria Gomes Alves e Luiz Alberto Moreira Costa, e ainda participando as empresas: **01. CNT-CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.314.392/0001-42 que apenas remeteu os envelopes A e B; **02. RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.876.676/0001-92, neste ato representado por seu procurador, senhor Leandro Barbosa Silva, portador no CPF/MF nº 029.340.993-50; **03. MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPRENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.583.854/0001-02, neste ato representada por seu procurador, senhor Francisco Arthur Melo Guimarães, portador no CPF/MF nº 040.605.683-84; **04. RIOFE SERVIÇOS E RESOLUÇÕES ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.234.347/0001-60, que apenas remeteu os envelopes A e B; **05. SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.346.772/0001-12, que apenas remeteu os envelopes A e B. Com observância as disposições contidas no edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.09.13.01, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE CALÇADA NA RUA DEZINHO TEIXEIRA NO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA** e na Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas" simultaneamente em ato público. Em seguida, procedeu com a abertura dos envelopes de habilitação, que foram rubricados pela Comissão de Licitação, e pelos representantes das licitantes presentes. Devido a complexidade da análise dos documentos apresentados e seus critérios técnicos, essa Comissão decidiu por recolher-se para uma análise mais pormenorizada dos documentos, e, após julgá-los, divulgar o resultado em jornal de grande circulação e, a partir daí, abrir o prazo recursal previsto ao artigo 109, inciso I, alínea "a" da



Lei de Licitações, em obediência ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa. Desse modo, pediu-se ainda para que os licitantes juntamente com a Comissão de Licitação rubricassem os fechos dos envelopes proposta de preços a fim de torná-los invioláveis. Estando todos os presentes de acordo, e nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que vai assinada pela Comissão de Licitação e licitantes presentes. Miraíma-CE, 09 de outubro de 2019.

  
**Ednardo Ferreira Magalhães**  
Presidente da CPL

  
**Luiz Alberto Moreira Costa**  
Membro da CPL

  
**Patrícia Maria Gomes Alves**  
Membro da CPL

  
**Francisco Arthur Melo Guimarães**  
MANDACARU CONSTRUÇÕES &  
EMPRESARIADOS LTDA  
CNPJ/MF nº 27.583.854/0001-02

  
**Leandro Barbosa Silva**  
RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS  
EIRELI CNPJ/MF nº 07.876.676/0001-92